

to "D", deste ponto deflete à direita e segue aproximadamente 110,00m acompanhando o leito natural do Córrego Mocoquinha, também conhecido por Córrego Caju, até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue reto pelo alinhamento predial da Rua José Bonifácio com ela confrontando na distância de 75,00m até o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 4 770,00 m² (quatro mil setecentos e setenta metros quadrados)."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Odyr José Pinto Porto

Secretário da Justiça

e da Defesa da Cidadania

Cármino Antonio de Souza

Secretário da Saúde

Sérgio João França

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.274, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Secretaria da Fazenda fica autorizada, até a promulgação da respectiva Lei Complementar, a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento aos funcionários e servidores abrangidos pelas disposições contidas no Projeto de Lei Complementar nº 29-94, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado pela Mensagem Governamental nº 132-94.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Sérgio João França

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.275, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

Cria Núcleo Educacional para atendimento de educandos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Escola Oficina de 1º Grau Professora Rosmay Kara José vem atingindo os objetivos, pelos quais foi transferida para a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP, e que se faz mister ampliar a oferta de estudos de forma a suprir a escolarização regular dos educandos assistidos por aquela Fundação,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo Educacional, formado pelas unidades do Complexo do Tatuapé, Parada de Taipas, Encosta Norte, Vila Conceição, Complexo Imigrantes, Itaquaquecetuba e Ribeirão Preto, para atender aos educandos do ensino regular e supletivo da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP.

Artigo 2º - O Núcleo Educacional, ora criado, adotará as normas regimentais, pedagógicas e educacionais da Escola Oficina de 1º Grau Professora Rosmay Kara José, que será a sede vinculadora das unidades previstas no artigo anterior e das demais que vierem a integrá-lo.

Artigo 3º - A Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e a Fundação do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP definirão o módulo do pessoal técnico-administrativo, mínimo, necessário ao funcionamento das unidades integrantes do Núcleo Educacional.

Artigo 4º - Caberá a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP designar o Diretor e o pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento das unidades do Núcleo Educacional.

Artigo 5º - A Secretaria da Educação, ficará encarregada da supervisão das unidades que integram o Núcleo Educacional tratado no artigo 1º deste decreto, a fim de garantir a execução de ações conjuntas para o desenvolvimento do programa educacional e pedagógico dos educandos, definindo anualmente o módulo de pessoal docente necessário e a forma de recrutamento, conforme recomenda a legislação em vigor.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP.

Artigo 7º - O Secretário da Criança, Família e Bem-Estar Social poderá editar normas complementares a execução deste decreto.

Parágrafo único - A integração de novas unidades no Núcleo Educacional deverá ser objeto de resolução específica.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Therezinha Fram

Secretária da Criança, Família

e Bem-Estar Social

Sérgio João França

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de setembro de 1994.

DECRETO Nº 39.269, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

Altera a redação de dispositivo que especifica do Decreto nº 29.911, de 12 de maio de 1989, e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 24-9-94

Artigo 1º -

onde se lê:

"Artigo 22-B - Serão estabelecidos pelo Comandante...

leia-se:

"Artigo 22-B - Será estabelecido pelo Comandante..."

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Governador, de 26-9-94

No processo SAA 785-93 sobre provimentos de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Dec. 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder ao provimento de 512 cargos de Assistente Agropecuario, sendo 432 criados pela LC 383-84, e 80 vagos, em reposição, nos termos da legislação vigente, destinados à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, mediante abertura de concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Retificação do D.O. de 17-8-94

No Despacho do Governador, de 16-8-94. Ofício GP-266-94-AL sobre doação de veículos... nos itens 6, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 40, 41, 47, 48, 59 e 60 leia-se como segue e não como constou:

Itens - Marca/Modelo - Placas - Ano - Combustível - Chassis nº...
6 - GM Opala-SL - GZ-3129 - 1989 - álcool - 9BGVN69DKB126567.
11 - GM Opala-SL - GZ-3219 - 1989 - álcool - 9BGUN69DKKB127159.
16 - GM Opala-SL - GZ-8269 - 1988 - álcool - 9BGVN69DKJB109406.
17 - GM Opala-SL - GZ-8279 - 1988 - álcool - 9BGVN69DKJB109904.
18 - GM Opala-SL - GZ-8299 - 1988 - álcool - 9BGVN69DKJB109886.
19 - GM Opala-SL - GZ-8319 - 1988 - álcool - 9BGVN69DKJB109409.
20 - GM Opala-SL - GZ-8329 - 1988 - álcool - 9BGVN69DKJB109562.
40 - GM Opala-SL - GZ-8669 - 1988 - álcool - 9BGVH69DKJB109977.
41 - GM Opala-SL - GZ-8699 - 1988 - álcool - 9BGVR69DKJB109924.
47 - GM Opala-SL - GZ-8771 - 1988 - álcool - 9BGVH69DXJB109969.
48 - GM Opala-SL - GZ-8779 - 1988 - álcool - 9BGVN69DXJB109920.
59 - GM Opala-SL - BFG-3876 - 1989 - álcool - 9BGVN69DKKB126922.
60 - GM Opala-SL - BFG-4840 - 1988 - álcool - 9BGVN69DXJB109632.

SECRETARIA DO GOVERNO

SECRETÁRIO: FREDERICO PINTO FERREIRA COELHO NETO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-900 - F. 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificações do D.O. de 9-9-94

Resolução SG-60, de 8-9-94

Doação de veículos usados e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível

no artigo 1º, inciso III as alíneas "b", "e" e "o" e no inciso IV as alíneas "b", "c", "d", "i" e "l", leia-se como segue e não como constou:

III - SAM nº 383-94:

b) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boituva, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1989, chassi 9BGUN69DKKB127159;

e) Colégio I.L. Peretz, de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109904;

o) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVH69DKJB109977;

IV - SAM nº 385-94:

b) Federação Espírita do Estado de São Paulo - Casa Transitoria Fabiano de Cristo, de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109886;

c) Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis, de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1989, chassi 9BGVN69DKB126567;

d) Federação Espírita Pai Cruzeiro e Médicos Divinos, de São Paulo, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109562;

i) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Adamantina, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DXJB109920;

l) Sindicato dos Empregados de Edifícios de São Paulo, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros, Serventes e Outros, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109409;

Resolução SG-61, de 8-9-94

Doação de veículos usados e declarados inservíveis pela Comissão de Material Inservível

no artigo 1º, inciso I a alínea "a" e no inciso II as alíneas "b", "e" e "i", leia-se como segue e não como constou:

I - SAM 381-94

a) Prefeitura Municipal de Macaúbal, para uso do Fundo Social de Solidariedade do Município de Macaúbal, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1989, chassi 9BGUN69DKKB126922;

II - SAM 382-94:

b) Câmara Municipal de Catiguá, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DXJB109632;

e) Prefeitura Municipal de Regente Feijó, para uso da Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Regente Feijó - (ASCOM), Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVH69DXJB109969;

i) Prefeitura Municipal de Votuporanga, para uso do Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga, Opala-SL, marca Chevrolet, ano de fabricação 1988, chassi 9BGVN69DKJB109406.

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

Resumo de Contrato 1/94

Processo 1012/94-ATL

Contratante - Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo.

Contratada - Iorpe Suprimentos e Equipamentos Ltda.

Objeto - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas de escrever e calcular.

Vigência - 1-9-94 a 31-8-95.

Valor total - R\$ 4.800,00.

Valor por exercício - para 1994 R\$ 1.600,00 e para 1995 R\$ 3.200,00.

Classificação dos recursos - Código 28.01.002, elemento 3132-80 - e no próximo exercício à conta da respectiva dotação orçamentária.

Data da assinatura 1 de setembro de 1994.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente

Face aos elementos constantes no Processo, a adjudicação do Convite 45/94 - Processo Fussesep 878/94 - publicada no D.O. de 17-9-94 - referente à aquisição de Óculos Especiais.

Julgamento de licitações

Processo FUSSESP 891/94 - Convite 50/94:

Desclassificada a proposta da firma Orto Pontes Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda., por estar em desacordo com o Edital, no item III, subitem 4, letra "i";

classificadas em primeiro lugar pelo critério de menor preço as propostas das firmas Ortophos Serviços, Artigos e Aparelhos Ortopédicos Ltda., item 1 (Rogério Assolari; Lediane Leticia dos Santos; José Carlos da Silva; Antônio Ferreira Mendes e Alice C. da Silva) (2.ª opção) e Associação de Assistência à Criança Defeituosa item 1 (José Luiz Dantas da Silva), adjudicando às mesmas o item 1, objeto desta licitação (conforme receitas em anexo);

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 - São Paulo

Telefones 693-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS

PUBLICIDADE LEGAL

VENDA AVULSA

FILIAIS - CAPITAL

• ANGÉLICA - J. Comercial

• REPÚBLICA

• SÃO BENTO

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA

• BAURU

• CAMPINAS

• GUARATINGUETÁ

• MARÍLIA

• PRESIDENTE PRUDENTE

• RIBEIRÃO PRETO

• SANTOS

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

• SOROCABA

- Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

- Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,24 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 2,48

- Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582

- Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

- Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

-(0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

-(0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

-(0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954

-(0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

-(0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803

-(0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

-(016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

-(0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - Salas 511 e 513

-(0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

-(0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli